PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 920/2.000

CRIA CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo comissionado de Chefe de Departamento da Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar em dotações orçamentárias vigente para fazer face às despesas necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – (MG), 26 de dezembro de 2.000

Roosevelt Porto
Prefeito Municipal

Valter Machado
Secretário Municipal da Administração